

PODER

Veto à aposentadoria compulsória de juízes

Ministro Flávio Dino, do STF, proíbe que a medida seja adotada como a mais grave pena disciplinar a magistrado. Segundo ele, punição tem de ser a perda do cargo

» VANILSON OLIVEIRA

O ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), decidiu ontem que a aposentadoria compulsória não pode mais ser aplicada como punição disciplinar a magistrados que cometerem infrações graves. A partir de agora, a sanção passa a ser a perda do cargo, o que acarreta a interrupção imediata do pagamento de salários.

A decisão é uma resposta a uma antiga cobrança da sociedade em relação à punição aplicada a magistrados que cometem irregularidades, como assédio sexual ou venda de decisões judiciais, e que, mesmo assim, permaneciam recebendo remuneração após serem aposentados compulsoriamente. No entendimento do ministro, a mudança decorre da reforma previdenciária aprovada em 2019.

No texto, Dino disse que “em face da mudança constitucional e à luz do princípio da moralidade, infrações graves de magistrados devem ser punidas com a perda do cargo, com rito adequado ao princípio da razoável duração do processo, mediante atuação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Supremo Tribunal Federal”.

O ministro destacou, ainda, que a Constituição deixou de prever a aposentadoria compulsória como penalidade disciplinar após a Emenda Constitucional nº 103/2019. “Não faz mais sentido que os magistrados fiquem imunes a um sistema efetivo de responsabilidade disciplinar, com a repudiada e já revogada ‘aposentadoria compulsória punitiva’”, diz o documento.

O magistrado analiso, na decisão, um recurso apresentado por um magistrado do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ) que havia sido punido administrativamente após inspeção realizada pela corregedoria da Corte estadual. Entre as sanções aplicadas estavam censura, remoção compulsória e duas aposentadorias compulsórias.

As penalidades foram mantidas posteriormente pelo CNJ, o que levou o magistrado a recorrer ao Supremo, alegando irregularidades no julgamento das revisões disciplinares e questionando a legalidade da aplicação da aposentadoria compulsória como sanção administrativa.

Ao examinar o caso, Dino concluiu que houve falhas processuais na condução dos

Rosinei Coutinho/STF



Não faz mais sentido que os magistrados fiquem imunes a um sistema efetivo de responsabilidade disciplinar, com a repudiada e já revogada ‘aposentadoria compulsória punitiva’

Flávio Dino, ministro do STF

julgamentos administrativos. Segundo a decisão, ocorreram irregularidades procedimentais que comprometeram a estabilidade do julgamento. No documento, o ministro aponta a ocorrência de “tumulto procedimental”, com sucessivas questões de ordem e mudanças na composição do colegiado durante a análise das revisões disciplinares, o que, segundo ele, resultaram em violação ao devido processo legal.

O relator decidiu anular o julgamento anterior realizado pelo CNJ e determinou que o caso seja reavaliado desde o início pelo conselho, observando as garantias processuais e a regularidade do procedimento disciplinar.

“A ocorrência de vícios procedimentais no decorrer do julgamento das revisões disciplinares implicou violação ao devido processo legal e trouxe instabilidade ao exercício da competência decisória”, registra o ministro no despacho.

A decisão também trata da

natureza jurídica da aposentadoria e reforça que ela não pode ser utilizada como punição disciplinar. “A aposentadoria é um benefício previdenciário que tem por finalidade garantir ao trabalhador condições dignas de vida quando não mais for possível o desenvolvimento de atividade laboral”, destaca o documento.

Caso Buzzi

A decisão do ministro Flávio Dino pode ter efeitos diretos no caso do ministro afastado do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Marco Buzzi. O magistrado é investigado após denúncias de importunação sexual apresentadas por duas mulheres e ainda não teve o processo julgado.

O caso que envolve Buzzi volta à pauta em 14 de abril, quando o plenário da Corte deve se reunir novamente em sessão reservada para decidir sobre a abertura de um processo administrativo disciplinar

(PAD). Caso o procedimento seja instaurado, o ministro será formalmente intimado a apresentar defesa e indicar testemunhas, etapa que aprofunda a investigação.

As acusações contra o magistrado foram feitas por duas mulheres. Uma delas é uma funcionária terceirizada que trabalhou como secretária em seu gabinete. A outra é uma jovem de 18 anos que afirma ter sido alvo de tentativas de abordagem física por parte do ministro na praia de Balneário Camboriú (SC), em janeiro deste ano, durante um período de férias. A jovem é filha de um casal de amigos de Buzzi.

O presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe), Caio Marinho, afirmou que as hipóteses de perda do cargo já existiam. “Contudo, o que se observava era a ausência de iniciativa para o ajuizamento de ações judiciais, que é o instrumento adequado, após medidas administrativas. Esse cenário foi corrigido. Hoje, o CNJ comunica formalmente ao Ministério Público e à Advocacia-Geral da União, ou às procuradorias estaduais quando se trata de magistrados estaduais, sempre que há decisão de aposentadoria compulsória. Dessa forma, dois órgãos com atribuição legal são informados e podem adotar as medidas que entenderem cabíveis”, explicou Marinho.

porém, estão mantidos, segundo a CPMI. Amanhã, o colegiado pretende ouvir a empresária Leila Pereira, presidente do banco Crefisa e do Palmeiras. A oitiva, no entanto, já foi remarcada três vezes.

Na quinta-feira, a expectativa é de que sejam ouvidos Artur Ildefonso Brotto Azevedo, CEO do Banco C6, e Lea Bressy Amorim, diretora de Tecnologia da Informação do INSS.

Paralelamente, os integrantes da comissão recorrem ao Supremo para tentar estender o prazo de funcionamento do colegiado, previsto para terminar no dia 28. O pedido foi apresentado pelo presidente da CPMI, senador Carlos Viana (Podemos-MG), pelo relator, deputado Alfredo Gaspar (União-AL), e pelo deputado Marcel Van Hattem (Novo-RS).

Os parlamentares protocolaram um mandado de segurança alegando omissão do presidente do Congresso Nacional, Davi Alcolumbre (União-AP), que ainda não teria recebido nem realizado a leitura do requerimento de prorrogação em sessão conjunta — procedimento necessário para dar andamento ao pedido. **(Com Agência Brasil)**

NAS ENTRELINHAS

Por Luiz Carlos Azedo



luizazedo.df@dabr.com.br

Maurenilson



O voo de Pégaso, os jacobinos e a encruzilhada do caso Master

A troca de advogados do banqueiro Daniel Vorcaro, dono do Banco Master, repercute intensamente em Brasília: pode escalar ainda mais o escândalo, que envolve o sistema financeiro, autoridades públicas e o próprio Supremo Tribunal Federal (STF). O empresário passou a considerar a hipótese de uma delação premiada, sobretudo após a formação de maioria no STF para manter sua prisão, e isso deixa seus parceiros à beira de um ataque de nervos. Se isso ocorrer, atingirá o coração da República.

A trajetória de Vorcaro lembra o mito grego de Pégaso, o cavalo alado nascido do sangue da Medusa quando ela foi decapitada por Perseu. Domado pelo herói Belerofonte, tornou-se instrumento de feitos extraordinários, como a derrota da Quimera. Embriagado por suas conquistas, Belerofonte tentou voar até o Olimpo montado em Pégaso para se igualar aos deuses. Zeus, irritado com tamanha arrogância, derrubou o herói do céu. O cavalo continuou sua ascensão; o homem, castigado pela ambição desmedida, caiu à terra. O mito tornou-se símbolo clássico da hybris, a arrogância que precede a queda.

A trajetória empresarial de Vorcaro seguiu essa lógica. Em poucos anos, o Banco Master ganhou grande visibilidade, expandiu operações financeiras, e seu peso no mercado aumentou exponencialmente, em meio a operações financeiras fraudulentas, relações políticas e regulatórias duvidosas, que agora estão sob investigação.

A manutenção da prisão do banqueiro e a troca de defesa indicam que Vorcaro ainda tenta um pouso de emergência antes de se estatelar no solo. Se optar pela delação premiada, poderá revelar conexões entre empresários, autoridades e operadores do sistema financeiro que prometem provocar um strike político. Por si só, essa ameaça mexe as peças do tabuleiro político.

A eventual delação ocorreria num momento delicado para o próprio sistema institucional brasileiro. Parte das investigações do caso Master envolve o ambiente político e judicial em torno do Supremo Tribunal Federal (STF), especialmente o papel do ministro Alexandre de Moraes, que no próximo ano deverá assumir a presidência da Corte. Moraes tornou-se uma figura central na política brasileira. Como relator do inquérito das fake news — conhecido como “inquérito do fim do mundo” — e de diversas investigações ligadas ao bolsonarismo, concentrou poderes excepcionais no combate a ameaças contra as instituições democráticas.

Radicalismo e desequilíbrio

O protagonismo de Moraes recebeu amplo apoio de setores políticos e sociais, que viram nele um defensor da democracia diante de investidas autoritárias do ex-presidente Jair Bolsonaro. Ao mesmo tempo, sua atuação também foi alvo de críticas, particularmente no mundo jurídico, por decisões consideradas heterodoxas quanto ao devido processo legal. É inevitável a comparação de Moraes com os jacobinos da Revolução Francesa.

Liderados por Maximilien Robespierre, os jacobinos representaram a ala mais radical da revolução. Defendiam igualdade política, soberania popular e medidas sociais para conter a desigualdade. Durante o período conhecido como Terror, entre 1793 e 1794, concentraram enorme poder no Comitê de Salvação Pública, utilizando tribunais de exceção para eliminar adversários da revolução.

O radicalismo jacobino, porém, isolou o próprio grupo. Setores da burguesia temiam suas políticas sociais; parte do povo passou a desconfiar do regime de exceção; e adversários políticos articularam um golpe parlamentar conhecido como 9 de Termidor. Robespierre e seus aliados foram presos e executados na guilhotina em julho de 1794. A revolução, que havia liquidado a monarquia, passou a devorar seus próprios líderes.

Estamos diante de personagens históricos distintos, mas a analogia é perfeita para analisar um fenômeno recorrente na política: a concentração extraordinária de poder em momentos de crise pode produzir tanto autoridade quanto isolamento. Moraes tornou-se um símbolo da reação institucional contra o autoritarismo recente no Brasil. Contudo, o acúmulo de funções — relator de investigações sensíveis, figura central no combate à desinformação e futuro presidente do STF — faz com que seu papel também seja observado com crescente atenção e, em alguns setores, com desconfiança.

É nesse contexto que uma eventual delação premiada de Vorcaro pode produzir um tsunami. Investigadores já indicaram que não aceitarão uma colaboração parcial: caso haja acordo, todas as relações e eventuais ilícitos envolvendo autoridades ou instituições terão de ser revelados. A depender do conteúdo das revelações, o escândalo pode atingir figuras do sistema político, do sistema financeiro e até mesmo do ambiente institucional do Judiciário.

O risco maior não está apenas nas denúncias que possam surgir, o grande problema é a erosão da confiança pública nas instituições, particularmente o Supremo tribunal Federal (STF). O apoio da opinião pública aos tribunais superiores não é político-ideológico, mas instrumental: os cidadãos tendem a apoiar a Corte quando percebem suas decisões como favoráveis ao seu campo político e a criticá-la quando ocorre o contrário. Quando escândalos passam a envolver o próprio sistema judicial, esse equilíbrio entra em crise e perde-se a legitimidade.

Sem acesso a dados de Vorcaro

» DANANDRA ROCHA

O ministro André Mendonça, do Supremo Tribunal Federal (STF), proibiu, ontem, a CPMI do INSS de ter acesso a novos dados da quebra de sigilos bancário, fiscal e telemático do banqueiro Daniel Vorcaro, dono do Banco Master.

Com a decisão, as informações, que estão em uma sala-cofre da CPMI, no Senado, deverão ser devolvidas para a Polícia Federal (PF). A medida foi tomada após o ministro determinar a abertura de inquérito para investigar o vazamento de conversas privadas entre Vorcaro e sua ex-namorada.

Na decisão, Mendonça disse que, a partir de agora, ninguém poderá ter acesso ao material que está armazenado na sala-cofre.

Ontem, a comissão cancelou um depoimento após outra decisão de Mendonça, que autorizou o ex-presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares (Contag) Aristides Veras dos Santos a decidir se compareceria para prestar depoimento ao colegiado.

A oitiva do ex-dirigente sindical estava prevista para esta semana.

Waldemir Barreto/Agência Senado



Decisão do STF proíbe o acesso de parlamentares da CPMI do INSS

Com a decisão do Supremo, a convocação deixou de ser obrigatória e passou a ser facultativa, o que acabou inviabilizando a realização da reunião.

No despacho, Mendonça afirmou que acolheu parcialmente o pedido apresentado pela defesa de Veras dos Santos. Ele também assegurou que, em eventual

comparecimento, o depoente poderá ser acompanhado por advogado e não será obrigado a assumir compromisso formal de dizer a verdade. O despacho ainda estabelece que ele não poderá sofrer constrangimentos físicos ou morais em razão do exercício desses direitos.

Os demais depoimentos,